

EDITAL Nº 41/2023 - PRPPG
XXV ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XVIII ENCONTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIÃO ESTÁVEL E ALIENAÇÃO PARENTAL SOB
ÓTICA DO DIREITO**

Autor: Herminho Aurélio Siqueira Aluno do Curso de Direito, Univercidade Estadual Vale do Acaraú – UVA Sobral Ce

Orientador: Professor Efetivo, Doutor Francisco Apoliano Albuquerque

A união estável e a alienação parental são dois conceitos distintos no âmbito do Direito, mas podem estar interligados em certas situações, especialmente quando ocorrem conflitos familiares. Justificando cada um desses conceitos, e, em seguida, como eles podem se relacionar. A união estável é uma forma de convivência duradoura e pública entre duas pessoas com o objetivo de constituir uma família. Embora não haja um casamento formal, a legislação de muitos países, incluindo o Brasil, reconhece a união estável como uma entidade familiar. Isso significa que os parceiros em uma união estável têm direitos e deveres semelhantes aos de um casamento, incluindo questões relacionadas à herança, pensão alimentícia, divisão de bens, entre outras. A alienação parental é um conceito que se refere a um conjunto de comportamentos em que um dos genitores, ou mesmo ambos, procura afastar os filhos do outro genitor, muitas vezes como parte de um conflito pós-divórcio ou separação. Esses comportamentos podem incluir ações como denegrir a imagem do outro genitor para a criança, dificultar o acesso ao genitor não guardião, entre outras estratégias que visam prejudicar o relacionamento entre a criança e o genitor alienado. A alienação parental é prejudicial para o desenvolvimento da criança e é considerada uma violação dos direitos da criança e dos direitos parentais. A relação entre união estável e alienação parental ocorre em contextos em que um casal, que viveu em união estável e teve filhos, decide se separar. Assim como em casamentos, a separação de um casal em união estável pode resultar em disputas relacionadas à guarda e visitação dos filhos. Se houver conflitos intensos e estratégias de alienação parental forem usadas por um dos pais para prejudicar o relacionamento dos filhos com o outro, isso pode levar a disputas legais e envolvimento do sistema judicial. O Direito, em muitos países, incluindo o Brasil, tem mecanismos para lidar com casos de alienação parental, buscando proteger os interesses da criança e garantir que ambas as partes envolvidas na união estável, ou no casamento, possam manter um relacionamento saudável com seus filhos. Portanto, a união estável e a alienação parental podem estar interligadas quando há uma dissolução da união e a presença de filhos menores. O Direito de Família busca equilibrar os direitos dos pais e o bem-estar das crianças em situações complexas e delicadas como essa. É importante que as partes envolvidas busquem aconselhamento jurídico e, quando necessário, intervenção judicial para resolver questões relacionadas à guarda e garantir que o melhor interesse das crianças seja protegido.

Palavras-chave: União; Alienação; Direito.